

Proc. 1196/22
FABRÍCIO GAMA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o “Dia Municipal do Skate”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém o “Dia Municipal do Skate”, a ser celebrado anualmente, no dia 21 do mês de junho.

Art. 2º A data referida no artigo anterior, destina-se a estimular ações socioeducativas, voltadas a incrementar a prática do esporte em nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

